

Agrupamento de Escolas de Penacova

Matrículas e Renovação de Matrículas 2022/2023

Desde o dia 19 de abril de 2022 que o Portal das Matrículas está disponível para que Encarregados de Educação e Escolas registem pedidos de matrícula para o ano letivo 2022/2023.

➤ **LEGISLAÇÃO:** Despacho n.º 4209-A/2022, de 11 de abril; Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, com as alterações introduzidas pelo DN n.º 5/2020, de 21 de abril e do Despacho n.º 10-B/2021, de 11 de abril.

➤ **A RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA OCORRE DE FORMA AUTOMÁTICA**, exceto nos casos previstos no artigo 9.º, do Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril;

A renovação de matrícula ocorre nas seguintes situações e vai ocorrer através do INOVAR CONSULTA (brevemente serão fornecidos tutoriais de ajuda):

- Na Educação Pré-Escolar (2.º e 3.º anos de frequência);
- Na transição para os 2.º, 3.º, 4.º, 6.º, 8.º, 9.º e 11.º anos;
- Na manutenção nos 5.º, 7.º, 10.º e 12.º anos, em caso de não transição.

➤ **DEVE USAR O PORTAL DAS MATRÍCULAS PARA:**

- **Matrícula, pela primeira vez, no Pré-Escolar e no 1.º ano;**
- **Renovar matrícula, na transição para o 5.º, 7.º, 10.º e 12.º anos;**
- **Renovar matrícula, na transição para os outros anos, sempre que pretenda ou seja necessária:**
 - A mudança de estabelecimento de educação ou de ensino;
 - A alteração de encarregado de educação;
 - A mudança de curso ou de percurso formativo e a escolha de disciplinas.

➤ **O período de matrículas/renovação de matrículas decorre:**

- **Educação Pré-escolar (primeira vez) e 1.º ano:** entre o dia 19 de abril e o dia 16 de maio;
- **Educação Pré-Escolar (transições), 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º ANOS:** de 9 a 19 de julho;
- **8.º, 9.º, 10.º, 11.º e 12.º ANOS:** de 17 de junho a 1 de julho.

NOTA IMPORTANTE (artigo 5.º do Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril)

○ *A matrícula de crianças que completem 3 anos de idade até 15 de setembro, ou entre essa idade e a idade de ingresso no 1.º ciclo do ensino básico, é efetuada na educação pré-escolar.*

○ *A matrícula de crianças, na educação pré-escolar, que completem 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação da existência de vaga.*

○ *A matrícula no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico é obrigatória para as crianças que completem 6 anos de idade até 15 de setembro.*

○ *As crianças que completem os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro podem ingressar no 1.º ciclo do ensino básico se tal for **requerido pelo encarregado de educação** (enviar documento para Serviços Administrativos) dependendo a sua aceitação da existência de vaga.*

Agrupamento de Escolas de Penacova

➤ Em **situações excecionais**, nas quais os encarregados de educação não possuem meios informáticos ou não consigam autonomamente preencher e submeter o processo de matrícula, o pedido de matrícula pode ser apresentado de modo presencial nos Serviços Administrativos, mediante marcação.

➤ No atendimento presencial (excecionalmente) nos Serviços Administrativos, serão necessários os seguintes documentos:

- Boletim de matrícula (a fornecer pela escola);
- Uma fotografia tipo passe, atualizada;
- Cartão do Cidadão, Título de Residência ou Passaporte do(a) aluno(a) e do(a) Encarregado(a) de Educação;
- Cartão de utente do Centro de Saúde ou outro documento que o substitua;
- Número de Segurança Social do(a) aluno(a) e do(a) Encarregado(a) de Educação;
- Declaração de composição do agregado familiar, retirada do portal das Finanças (apenas quando o Encarregado(a) de Educação não é o pai ou a mãe;
- No caso do Encarregado de Educação diferente de pai/mãe, é obrigatório entregar o documento legal comprovativo;

➤ **Todos os campos informativos deverão ser preenchidos e os documentos solicitados, deverão ser anexados no PORTAL DAS MATRÍCULAS, no separador existente para o efeito.**

Além dos dados solicitados no Portal das Matrículas, será necessário entregar nos Serviços Administrativos ou enviar por *email* (secretaria.geral@aepenacova.pt), os seguintes documentos:

- Requerimento de Frequência de EMR (escolha da confissão religiosa) e Inscrição nas AEC – 1.ºano;
- Requerimento de solicitação de vaga (*crianças que fazem 6 anos entre 16 de setembro e 31 de dezembro*).

O Requerimento de Frequência de EMR (escolha da confissão religiosa) e a autorização de saída para os alunos que transitam para os 5.º, 7.º, 10.º e 12.ºanos será distribuído e recolhido, pelos Serviços Administrativos, antes do final do ano letivo; para os restantes alunos, todos os dados serão fornecidos no INOVAR Consulta.

Penacova, 18 de abril de 2022

A Diretora

Ana Clara Elvas de Andrade Almeida